



ID: 1ED64BCD6A034



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



LEI MUNICIPAL Nº 257/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Disciplina o valor do piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São João da Fronteira – PI, no ano de 2024, reajustado conforme tabelas inclusas, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E ELE, EM NOME DO POVO, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do Sistema de Educação do Município de São João da Fronteira – PI, no ano de 2024, passa a vigorar conforme as tabelas constantes do anexo da presente Lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso), sendo aplicado no piso anterior reajuste no percentual de 5,5 %.

Parágrafo Único - O valor do piso fixado no *caput* terá efeitos retroativos a janeiro de 2024, onde a diferença devida deverá ser paga em parcela única, juntamente com o pagamento do salário do mês em curso, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei, que estima receita e fixa despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.01.2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI, 19 de março de 2024.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos (sete votos a favor e uma abstenção) na Seção Ordinária de nº 03/2024, do dia 15 de março de 2024, sancionada e numerada com o nº 257/2023, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

LUIS MARCELO UCHOA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

Ano 2023 - APROVADA LEI						Implantação Reajuste Salário jan/24							
Classe D			20Hs	25Hs	30Hs	40Hs	Classe D			20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
Nível	%Ascensão		2.226,74	2.783,42	3.340,10	4.453,46	Nível	%Ascensão		2.349,20	2.936,50	3.523,79	4.698,39
I	Inicial						I	Inicial					
II	5%		2.238,07	2.922,59	3.507,11	4.676,15	II	5,00%		2.466,66	3.083,32	3.699,98	4.933,31
III	5%		2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,94	III	5,00%		2.589,99	3.237,49	3.884,98	5.179,98
IV	5%		2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,44	IV	5,00%		2.719,49	3.399,36	4.079,23	5.438,98
V	5%		2.706,61	3.383,26	4.059,92	5.413,21	V	5,00%		2.855,46	3.569,33	4.283,19	5.710,93
VI	5%		2.841,94	3.552,43	4.262,91	5.683,87	VI	5,00%		2.998,24	3.747,80	4.497,35	5.996,47
VII	5%		2.984,03	3.730,04	4.476,04	5.968,07	VII	5,00%		3.148,15	3.935,18	4.722,22	6.296,30
VIII	5%		3.133,24	3.916,55	4.699,86	6.266,47	VIII	5,00%		3.305,56	4.131,94	4.958,33	6.611,11

Galila Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda
Fone: 086-98135-2053 (Whatsapp)
Site: galilacontabilidade.com

14/03/2024

2de2

ID: 24DD095FCA724



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO - ERRATA

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI
Secretaria Municipal de Educação - TABELA SALARIAL - PROFESSORES

Classe A		Ano 2023 - APROVADA LEI				
Nível	%Ascensão	20HS	25HS	30HS	40HS	
I	PMS-2023	1.923,53	2.404,41	2.885,30	3.847,06	
II	5%	2.019,71	2.524,63	3.029,56	4.039,41	
III	5%	2.120,69	2.650,86	3.181,04	4.241,38	
IV	5%	2.226,73	2.783,41	3.340,09	4.453,45	
V	5%	2.338,06	2.922,58	3.507,09	4.676,13	
VI	5%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93	
VII	5%	2.577,71	3.222,14	3.866,57	5.155,43	
VIII	5%	2.706,60	3.383,25	4.059,90	5.413,20	

Classe B		Ano 2023 - APROVADA LEI				
Nível	%Ascensão	20Hs	25Hs	30Hs	40Hs	
I	Inicial	2.019,71	2.524,63	3.029,56	4.039,41	
	5%	2.120,69	2.650,86	3.181,04	4.241,38	
III	5%	2.226,74	2.783,42	3.340,10	4.453,46	
	5%	2.338,07	2.922,59	3.507,11	4.676,13	
V	5%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93	
	5%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43	
VII	5%	2.706,61	3.383,26	4.059,92	5.413,20	
	5%	2.841,94	3.552,43	4.262,91	5.683,86	

Classe C		Ano 2023 - APROVADA LEI				
Nível	%Ascensão	20Hs	25Hs	30Hs	40Hs	
I	Inicial	2.120,69	2.650,86	3.181,04	4.241,38	
	5%	2.226,74	2.783,42	3.340,10	4.453,46	
III	5%	2.338,07	2.922,59	3.507,11	4.676,13	
	5%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93	
V	5%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43	
	5%	2.706,61	3.383,26	4.059,92	5.413,20	
VI	5%	2.841,94	3.552,43	4.262,91	5.683,86	
	5%	2.984,03	3.730,04	4.476,04	5.968,05	

			Índice de Reajuste Gov. Federal	3,62%	
			Índice de Reajuste PMSIF	5,50%	
			Piso Nacional Professor 40hs	4.580,57	
			Implantação Reajuste Salário		
Classe A			jan/24		
Nível	%Ascensão	20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
I	Inicial	2.029,32	2.536,66	3.043,99	4.058,65
I	5,00%	2.130,79	2.663,49	3.196,19	4.261,58
III	5,00%	2.237,33	2.796,66	3.355,99	4.474,66
IV	5,00%	2.349,20	2.936,50	3.523,79	4.698,39
V	5,00%	2.466,66	3.083,32	3.699,98	4.933,31
VI	5,00%	2.589,99	3.237,49	3.884,98	5.179,98
VII	5,00%	2.719,49	3.399,36	4.079,23	5.438,98
VIII	5,00%	2.855,46	3.569,33	4.283,19	5.710,93

Classe B		Implantação Reajuste Salário jan/24			
Nível	%Ascensão	20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
I	Inicial	2.130,79	2.663,49	3.196,19	4.261,58
II	5,00%	2.237,33	2.796,66	3.355,99	4.474,66
III	5,00%	2.349,20	2.936,50	3.523,79	4.698,39
IV	5,00%	2.466,66	3.083,32	3.699,98	4.933,31
V	5,00%	2.589,99	3.237,49	3.884,98	5.179,98
VI	5,00%	2.719,49	3.399,36	4.079,23	5.438,98
VII	5,00%	2.855,46	3.569,33	4.283,19	5.710,93
VIII	5,00%	2.998,24	3.747,80	4.497,35	5.996,47

Classe C		Implantação Reajuste Salário jan/24			
Nível	%Ascensão	20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
I	Inicial	2.237,33	2.796,66	3.355,99	4.474,66
II	5,00%	2.349,20	2.936,50	3.523,79	4.698,39
III	5,00%	2.466,66	3.083,32	3.699,98	4.933,31
IV	5,00%	2.589,99	3.237,49	3.884,98	5.179,98
V	5,00%	2.719,49	3.399,36	4.079,23	5.438,98
VI	5,00%	2.855,46	3.569,33	4.283,19	5.710,93
VII	5,00%	2.998,24	3.747,80	4.497,35	5.996,47
VIII	5,00%	3.148,15	3.935,18	4.722,22	6.296,30

Galila Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda
Fone: 086-98135-2053 (Whatsapp)
Site: galilacontabilidade.com

14/03/2024

1de2

Dispensa nº 006/2024. Processo administrativo nº 010/2024. Contrato nº 013/2024. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: LOJAS VIANA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 69.614.287/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. Recursos: REPASSE: PROGRAMA: 08.244.0016.2150.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. BENEFÍCIOS EVENTUAIS: PROGRAMA: 08.244.0016.2153.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. PROGRAMA: 08.244.0016.3009.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 661. Vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Valor Global de R\$ 38.505,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinco mil reais). Assinatura: 01/03/2024. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 01 de março de 2024.

Antonia Naiara Rodrigues Lima
CPF: 446.609.793-34
Secretaria Municipal de Assistência Social